



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 350/2017

Rorainópolis-RR, 28 de dezembro de 2017.

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 28/12/2017

Ilaine Inês Henz
Secretária da Casa Civil
Dec. P nº 026/2017

**Concede Reajuste Salarial dos
Conselheiros Tutelares do Município de
Rorainópolis, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS Faço saber, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Remuneração do Conselho Tutelar corresponderá a 03 (três) salários mínimos vigentes, vedados a cobrança de qualquer vantagem, exceto ao Presidente com acréscimo de 20% sobre o valor do salário.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, dentro da margem orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 28 de Dezembro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

